(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

DIRETORIA-GERAL

Atos do Diretor Geral

Portarias

Portaria de remoção de servidora.

PORTARIA N. 1/2019 – DG

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 46, inciso XVIII, do Regulamento Interno, c/c art. 1º, inciso I, alínea "c", da Portaria 137 – PRES, de 4 de maio de 2018;

CONSIDERANDO os termos do artigo 36, parágrafo único, inciso III, alínea "a", da Lei 8.112/1990;

CONSIDERANDO a decisão proferida no PAD 6097/2018, RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, para acompanhamento de companheiro, a servidora SAMYLE SANTOS DO CARMO, Técnico Judiciário, Área Administrativa, atualmente lotada na 15ª Zona Eleitoral, com sede em Itaberaí/GO, para o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina.

Art. 2° CONCEDER licença-trânsito à servidora referida no artigo 1º, pelo prazo de vinte dias, nos termos do art. 18 da Lei 8.112/90, art. 10, caput, e § 1º, da Res. TSE 23.563/18, art. 37, caput, da Res. TRE/GO 276/18 e Portaria PRES 62/18.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Goiânia, 7 de janeiro de 2019.

Wilson Gamboge Júnior

Diretor-Geral

SECRETARIA JUDICIARIA

DOCUMENTOS ELETRÔNICOS PUBLICADOS PELO PJE

Comunicação

Processo 0603691-85.2018.6.09.0000

PROCESSO ADMINISTRATIVO (1298) - PROCESSO Nº 0603691-85.2018.6.09.0000

ORIGEM: SENADOR CANEDO - GOIÁS

RELATOR: JUIZ LUCIANO MTANIOS HANNA

INTERESSADOS: JUÍZO DA 040 ZONA ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

DECISÃO MONOCRÁTICA

Trata-se de requerimento do Juiz da 40ª Zona Eleitoral, MM. Dr. Thulio Marco Miranda, visando àrenovação da requisição da servidora SELMA DE FARIA.

Após a juntada de petição inicial solicitando a renovação da requisição da servidora, o magistrado anexou comunicação de desistência do pedido de renovação da requisição, tendo em vista o envio por equívoco.